



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 003/2020

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

DELONEI LUIZ PEREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito em Exercício de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

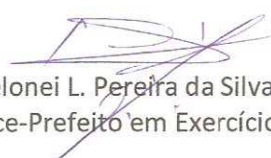
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde vinculados no Programa de Saúde PACS/ESF, no valor de R\$ 10.416,60 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente a (dez agentes de saúde) e aos Agentes de Combate às Endemias vinculados ao Programa Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 1.041,66 (um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a (dois agentes de endemias) totalizando o valor de R\$ 2.083,32 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em uma única parcela, referente ao exercício 2019, proporcionais ao período trabalhado de cada Agente, na proporção de 1/12 (um doze avos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os recursos de que trata o Artigo 1º desta Lei, foram repassados pelo Ministério da Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 20 de fevereiro de 2020.


Delonei L. Pereira da Silva
Vice-Prefeito em Exercício